

PLDO 2021

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021

13 de fevereiro de 2020



CONJUNTURA & FUTURO PRÓXIMO

Roteiro

I. Desafios

1. Situação Atual – Pré-regulamentação

- Emendas Constitucionais nº 100 e 102 de 2019
- Orçamento Impositivo
- Contingenciamento
- Créditos Adicionais

2. Propostas SOF

- Orçamento Impositivo (2020 e 2021)
- Investimentos (2021)
- Outros Assuntos (2021)

II. Objetivos do processo

III. Recomendações gerais para o processo

IV. Orientações para apresentação de emendas

I.1 Situação Atual – Pré-regulamentação

Emendas Constitucionais nº 100 e 102 de 2019

Art. 165. ...

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

I.1 Situação Atual – Pré-regulamentação

Orçamento Impositivo

Na visão da SOF, as ECs nº 100 e 102 têm as seguintes implicações no exercício de 2020:

1. Orçamento passa a ser impositivo para todas as despesas primárias discricionárias: RP 2, 6, 7, 8 e 9.
2. “Programação orçamentária” – compreende o detalhamento até o menor nível da categoria de programação: o subtítulo.
3. “Dever de execução”: Nos termos do § 10 do art. 165 da CF, o dever de execução compreende somente a dimensão financeira do orçamento.

I.1 Situação Atual – Pré-regulamentação

Orçamento Impositivo

4. O “dever de execução” compreende a execução da dotação atual disponível, considerados os créditos adicionais abertos e reabertos no exercício e os limites de empenho e movimentação financeira.
5. Despesas discricionárias permanecem passíveis de limitação e não afastam a observância dos mínimos de saúde e educação e do teto de gastos.
6. Empenho deve ocorrer até o término do exercício financeiro, salvo impedimento de ordem técnica devidamente justificado.

I.1 Situação Atual – Pré-regulamentação

7. A Constituição estabelece que as exceções ao dever de execução devem ser regulamentadas na LDO. Atualmente, não existe tal regulamentação.

Contingenciamento

8. Enquanto não for aprovado Projeto de Lei de alteração da LDO-2020, a limitação de empenho deverá ser feita de forma proporcional entre os órgãos e suas respectivas programações, de modo a não privilegiar determinadas programações em detrimento de outras, mantendo a distribuição realizada pelo Congresso.
9. Tal proporção tem como referência as despesas discricionárias, excetuando-se as ressalvas de contingenciamento e as decorrentes de emendas parlamentares sujeitas a priorização por seus autores.
10. Nos termos do § 12 do art. 60 da LDO-2020, os órgãos setoriais detalharão no SIOP as dotações indisponíveis, de forma proporcional, até quinze dias após o prazo de publicação do relatório bimestral.

I.1 Situação Atual – Pré-regulamentação

Créditos Adicionais

11. Tendo em vista a ausência de regulamentação na LDO, o Poder Executivo só realizará abertura de crédito adicional por ato próprio nas seguintes hipóteses:
 - a. Não envolva suplementação ou cancelamento de despesas primárias discricionárias;
 - b. Não envolva modificação no valor do subtítulo;
 - c. Corresponda a transposição decorrente de mudança na estrutura dos órgãos; ou
 - d. Corresponda a transposição nas funções de ciência, tecnologia e inovação (art. 167, § 5º).
12. Continua sendo possível a alteração do orçamento por meio de projeto de lei de crédito adicional, ou por meio de medida provisória (crédito extraordinário).

I.2 Propostas SOF

Orçamento Impositivo ^(1/2)

Propostas encaminhadas em PL de alteração da LDO-2020, e que constam na base de partida do PLDO-2021:

- Conceito e hipóteses de impedimento de ordem técnica, bem como prazo de apresentação das justificativas referentes às programações que não forem executadas; e
- Firmar a compatibilidade dos créditos adicionais por ato próprio com o dever de execução das programações orçamentárias.

I.2 Propostas SOF

Orçamento Impositivo (2/2)

- Contingenciamento proporcional por órgão, considerando discricionárias passíveis de limitação, e preservando-se os mínimos de saúde e educação; e
- Contingenciamento das programações a ser detalhado pelos órgãos, considerando a conveniência, a oportunidade, as necessidades de execução e as despesas essenciais e inadiáveis, não se aplicando a exigência de distribuição proporcional.

I.2 Propostas SOF

Investimentos

- Prioridades e metas para 2021 consistem nos investimentos em andamento previstos no Anexo III da Lei do PPA;
- Programação específica para projetos de investimento com custo total igual ou superior a 50 milhões de reais, bem como para conservação e recuperação dos ativos de infraestrutura;
- Ajuste nos requisitos para inclusão de novos projetos de investimento, incluindo a observância da proporção de recursos para investimentos que serão alocados na LOA para continuidade daqueles em andamento.

I.2 PLDO-2021 – Propostas SOF

Outros Assuntos ^(1/2)

- Encaminhamento da relação de precatórios da justiça comum estadual e realização da distribuição dos respectivos recursos financeiros pelo CNJ;
- Regras mais detalhadas para inclusão e exclusão de empresas estatais no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- Esclarecimento de regras sobre alterações orçamentárias, visando conferir maior segurança jurídica aos atos;

I.2 PLDO-2021 – Propostas SOF

Outros Assuntos (2/2)

- Prazos para execução de emendas individuais e para o saneamento de seus impedimentos de ordem técnica, que foram retirados da CF e delegados para LDO (EC nº 100/19);
- Ajuste de dispositivos incluídos ou excluídos pelo Congresso na LDO-2020;
- Reestruturação dos dispositivos do Capítulo IX (adequação orçamentária das alterações na legislação).



PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLDO

Roteiro

- 1. Objetivos do Processo**
- 2. Principal diferença em relação ao PLDO 2020**
- 3. Informações Gerais**
- 4. Participantes**
- 5. Etapas do Processo**
- 6. Cronograma**
- 7. Canais de Suporte**

1 Objetivos do processo

- ***Aprimorar as regras*** do processo orçamentário
- Estimular a ***participação*** dos Órgãos e Unidades neste esforço de aprimoramento
- Manter, no SIOP, o ***histórico*** da dinâmica das regras orçamentárias

2 Principal diferença em relação ao PLDO-2020

Base de Partida

A **base de partida** que será disponibilizada aos órgãos passa a ser a “pré-proposta” da SOF para o texto e anexos I, II e III do PLDO-2021.

Marcações à frente de cada dispositivo informarão, quando for o caso, se o mesmo é fruto de uma **inclusão, modificação, substituição** ou **supressão** feita pela SOF.

Até o
PLDO-2020

A partir do
PLDO-2021

Alterações sancionadas antes
do início do processo

LDO do ano corrente

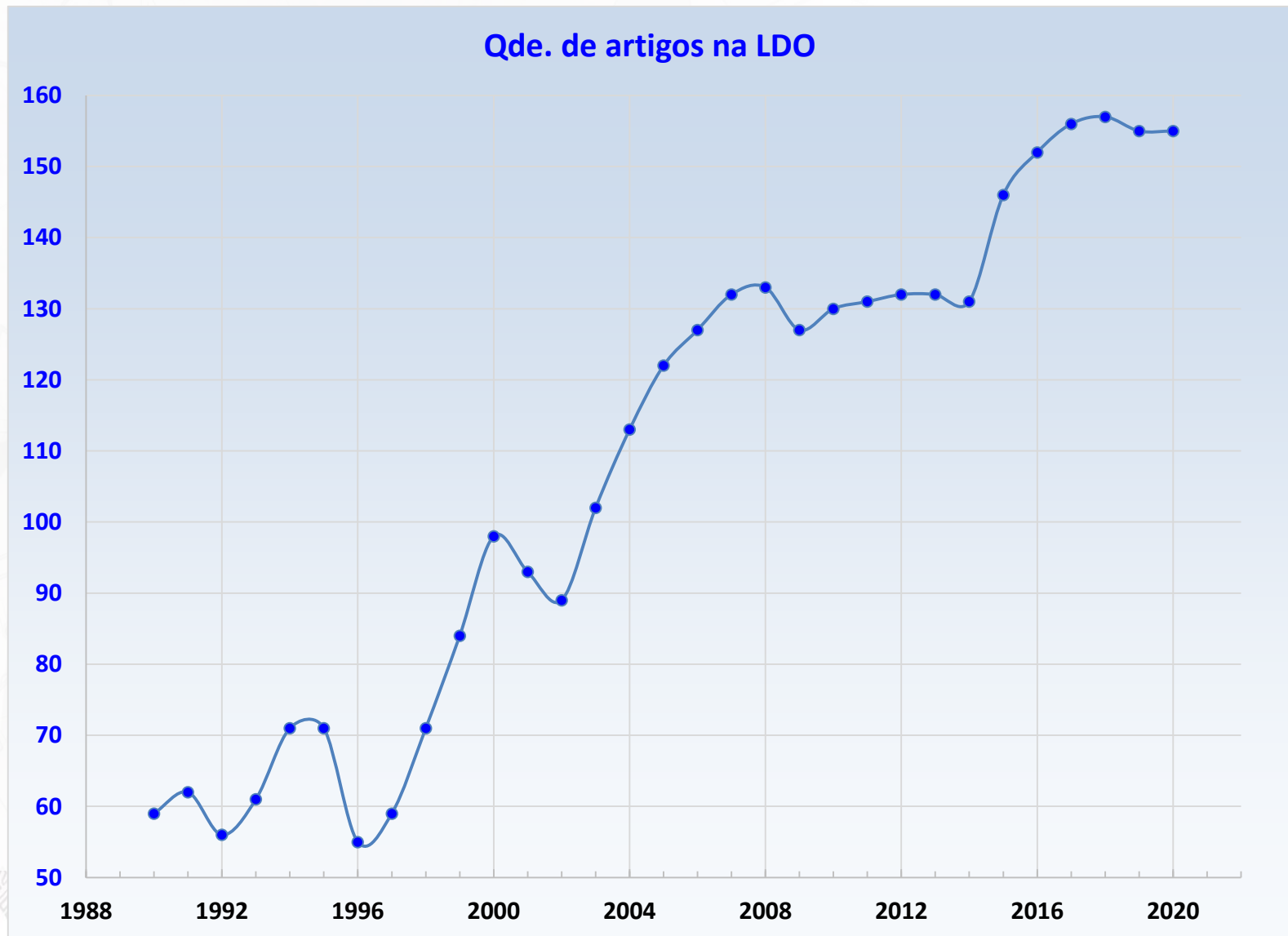
Vetos, revogações

Emendas da SOF

Alterações sancionadas antes
do início do processo

LDO do ano corrente

3.1 LDO é lei detalhada e extensa...

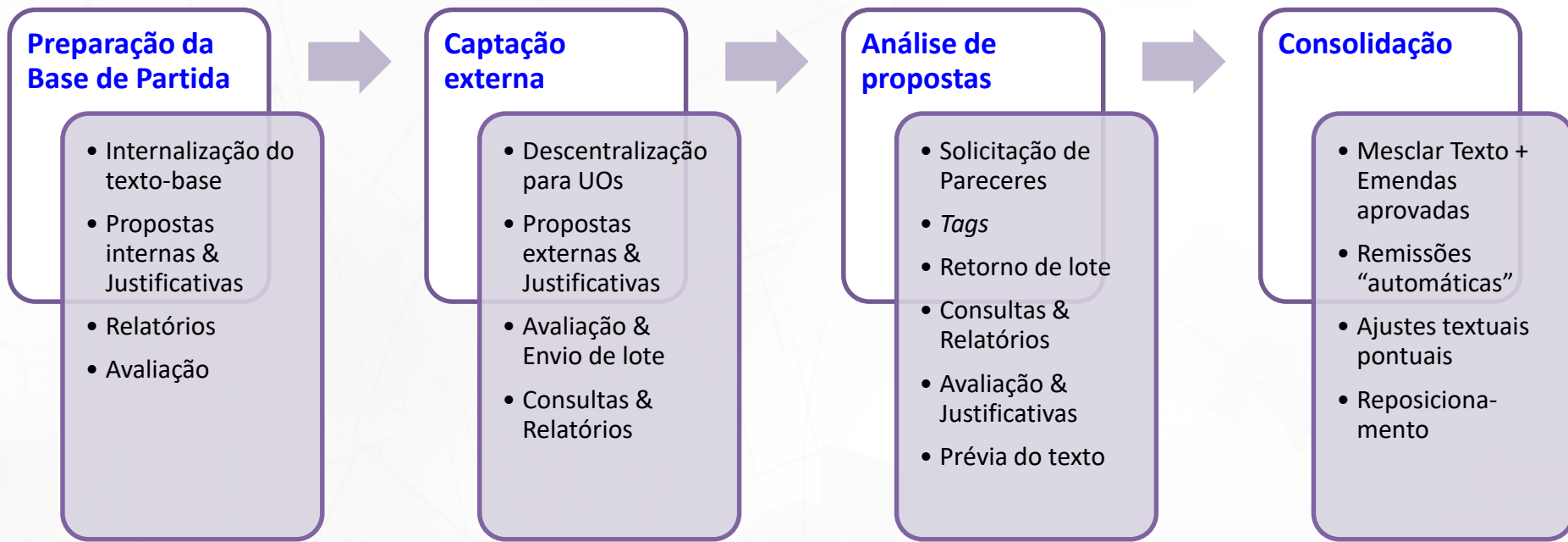


3.2 Muitos atores envolvidos...

Capítulo da LDO 2020		Artigos	Dispositivos	Envolvidos, além da SOF/ME*
I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1	13	
II	DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	2	6	CC/PR, SG/PR, SPE/ME, STN/ME
III	DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS	12	178	CC/PR, SG/PR, SAIN/ME, SGD/ME, STN/ME
IV	DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO	53	393	CC/PR, SG/PR, SEGOV/PR, SFC/SGU, PGFN, SDI/ME, SECAP/ME, SEST/ME, SPREV/ME, SPE/ME, SPU/ME, STN/ME
V	DAS TRANSFERÊNCIAS	18	155	CC/PR, SG/PR, SEGOV/PR, SFC/SGU, CAIXA, SEGES/ME, STN/ME
VI	DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	5	11	CC/PR, SG/PR, STN/ME
VII	DAS DESPESAS COM PESSOAL, DOS ENCARGOS SOCIAIS E DOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, AOS EMPREGADOS E AOS SEUS DEPENDENTES	20	100	CC/PR, SG/PR, SFC/SGU, SGP/ME, SPREV/ME, STN/ME
VIII	DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	2	44	CC/PR, SG/PR, BCB, CAIXA, SPE/ME, STN/ME
IX	DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO	4	51	CC/PR, SG/PR, PGFN, RFB, STN/ME
X	DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES	9	118	CC/PR, SG/PR, SFC/SGU, SDI/ME, SGD/ME, STN/ME
XI	DA TRANSPARÊNCIA	15	84	CC/PR, SG/PR, SFC/SGU, SDI/ME, SECAP/ME, STN/ME
XII	DISPOSIÇÕES FINAIS	14	49	
		155	1.202	

* Lista exemplificativa.

3.3 SIOP e a Estruturação do processo



E, em desenvolvimento...

Série Histórica

- Importação de atos antigos
- Vinculação entre dispositivos de atos distintos (trilha) – automática, por similaridade, e manual
- Consultas & Relatórios

3.4 Nível de utilização do SIOP

PLDO	Propostas recebidas de		Total
	UOs	OSs ou ATs	
2012	Sistema indisponível	167	167
2013	37	133	170
2014	72	149	221
2015	28	65	93
2016	48	88	136
2017	40	84	124
2018	43	70	113
2019	21	74	95
2020	41	124	165
Total	330	954	1.284

Na tabela:

- contam-se emendas ao texto e aos anexos I, II e III do PLDO.
- não estão contabilizadas as propostas incluídas pelo próprio corpo técnico da SOF, que passam pelo mesmo processo de análise.

Fonte: Banco de dados do SIOP.

3.5 Importância de usar o SIOP

Quando o proponente deixa de registrar suas propostas no SIOP e o faz em documento (ex.: formulário) **fora do sistema**:

- A proposta pode ser **rejeitada pela SOF**
- Se for redigitada no SIOP, o sistema armazenará **data** e **hora da digitação**, bem como os **dados do digitador**, e não os do real proponente
- Podem ocorrer **solicitações de parecer ao real proponente**, já que não se pode garantir a procedência da proposta
- O sistema enviará **mensagens** automáticas **ao digitador** e não ao real proponente. O mesmo pode ocorrer com mensagens da equipe de coordenação do processo.
- A **avaliação** do processo, ao final, será solicitada ao **digitador**

4 Participantes



Importante: caso de empresa **estatal não dependente:**

- propõe emendas com perfil UO-DEST
- envia suas propostas para o respectivo OS
- quando o OS as envia para a SOF, uma solicitação de parecer é emitida automaticamente para o AT SEST/ME.

4.1 Agentes Técnicos

1 Unidades do Ministério da Economia - ME

1.1	Banco Central do Brasil – BCB
1.2	Caixa Econômica Federal – CAIXA
1.3	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
1.4	Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais – SAIN
1.5	Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP
1.6	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST
1.7	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU
1.8	Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – SDI
1.9	Secretaria de Gestão – SEGES
1.10	Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP
1.11	Secretaria de Governo Digital – SGD
1.12	Secretaria de Política Econômica – SPE
1.13	Secretaria de Previdência – SPREV
1.14	Secretaria do Tesouro Nacional – STN
1.15	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
1.16	Secretaria-Executiva – SE

2 Unidades da Presidência da República - PR

2.1	Casa Civil – CC
2.2	Secretaria-Geral – SG
2.3	Secretaria de Governo – SEGOV
2.4	Secretaria Especial de Articulação Social – SEAS

3 Unidades da Controladoria-Geral da União – CGU

3.1	Secretaria-Executiva – SE
3.2	Secretaria Federal de Controle Interno – SFC

Importante: Agentes Técnicos são unidades cujas competências finalísticas compreendem a regulamentação de algumas matérias tratadas na LDO.

4.2 Matérias afins a cada AT (1/2)

Anexo I do Ofício Circular nº 152, de 20/01/20, aos ATs:

Presidência da República

Agentes Técnicos	Trechos da LDO-2020
CC - Casa Civil	Atuação transversal
SG - Secretaria Geral	Atuação transversal
SEGOV - Secretaria de Governo	Atuação transversal, com destaque para a Seção X do Capítulo IV e o Capítulo V
SEAS - Secretaria Especial de Articulação Social	Atuação transversal (consulta pública)

Controladoria-Geral da União

Agentes Técnicos	Trechos da LDO-2020
SE – Secretaria-Executiva	Atuação transversal
SFC - Secretaria Federal de Controle Interno	Seção I do Capítulo IV; e Capítulos V, VII, X e XI

4.2 Matérias afins a cada AT (2/2)

Anexo I do Ofício Circular nº 152, de 20/01/2020, aos ATs:

Ministério da Economia	
Agentes Técnicos	Trechos da LDO-2020
SE – Secretaria-Executiva	Atuação transversal
BCB - Banco Central do Brasil	Capítulo VIII
CAIXA - Caixa Econômica Federal	Capítulos V e VIII
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Atuação transversal, com destaque para a Seção III do Capítulo IV, e o Capítulo IX
RFB - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Atuação transversal, com destaque para o Capítulo IX
SAIN - Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais	Art. 11
SDI - Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura	Arts. 18, 19 e 141; e Capítulo X
SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria	Arts. 19 e 145
SEGES - Secretaria de Gestão	Capítulo V
SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais	Seção VI do Capítulo IV
SGD - Secretaria de Governo Digital	Arts. 14, 125 e 126
SGP - Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal	Art. 17 e Capítulo VII
SPREV - Secretaria de Previdência	Seção V do Capítulo IV; e Capítulo VII
SPE - Secretaria de Política Econômica	Capítulo II; Seções I e VIII do Capítulo IV; e Capítulo VIII
SPU - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Art. 18
STN - Secretaria do Tesouro Nacional	Atuação transversal

4.3 Mudança no cadastro de usuários de ATs



Até o PLDO-2020

Cadastradores Locais dos Órgãos Setoriais cadastram os usuários e atribuem o perfil “Agente Técnico - PLDO”



A partir do PLDO-2021

SOF solicita o cadastro do usuário ao Cadastradores Locais.

Em seguida, SOF atribui o perfil “Agente Técnico – PLDO” ao usuário cadastrado.

Por este motivo, foram solicitados os dados básicos dos usuários de ATs no **Anexo II** do Ofício Circular nº 152, de 20/01/2020:

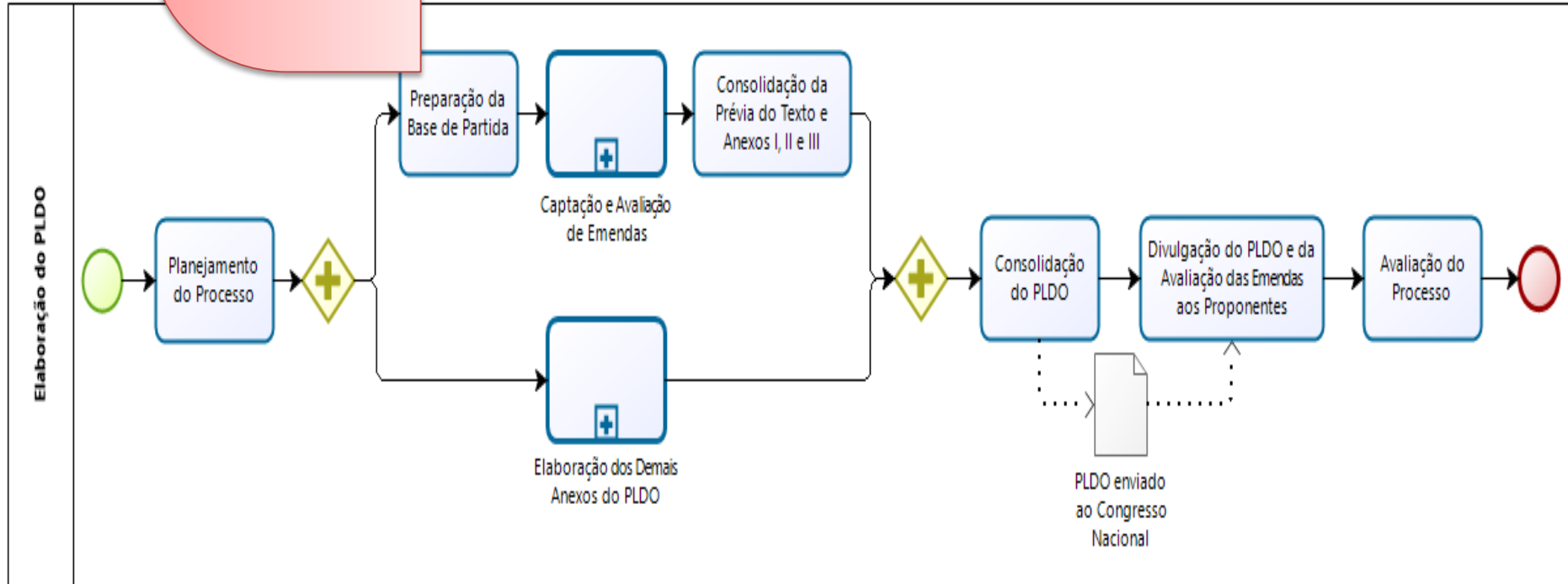
Nome:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Lotação:	
Cargo/Função:	

4.4 Outros participantes

Participantes	Atribuições
Coordenação Geral do Processo Orçamentário (CGPRO/SECAD/SOF)	<ul style="list-style-type: none">• Coordena o processo• Acompanha o cronograma• Abre janelas de trabalho para participação OSs e ATs• Realiza análise prévia das propostas de emenda, com auxílio da assessoria da SECAD• Solicita pareceres a ATs e DEPROs/SOF• Consolida texto do PLDO.
Departamentos de Programa (DEPROs) e Subsecretarias da SOF	<ul style="list-style-type: none">• Propõem emendas• Analizam emendas e justificativas dos proponentes• Emitem pareceres sobre as propostas.
Subsecretaria de Assuntos Fiscais (SEAFI/SOF)	<ul style="list-style-type: none">• Elabora, solicita, recebe e consolida anexos fiscais do PLDO

5.1 Fluxo Geral do Processo

Fase nova,
interna à SOF



5.2 Fases interna e externa ^(1/2)

- Fase interna: **Preparação da Base de Partida** (pela SOF)
 - Sobre o texto e os anexos I, II e III da LDO 2020, a SOF acrescentou suas emendas, de maneira a produzir um texto base que expressasse sua proposta para o PLDO 2021.

Em outros termos, a nova **base de partida** apresentada aos órgãos externos deixa de ser a LDO 2020 e passa a ser a “pré-proposta” da SOF para o texto e anexos I, II e III.

- Fase externa: **Captação de Propostas** (de OSs, UOs e ATs)
 - Sobre a nova base de partida proposta pela SOF, os Órgãos e Unidades externas poderão apresentar suas propostas.

5.2 Fases interna e externa ^(2/2)

- Fase externa: **Captação de Propostas** (de OSs, UOs e ATs)

- Marcações à frente de cada dispositivo informarão, quando for o caso, se o mesmo é fruto de uma **inclusão**, **modificação**, **substituição** ou **supressão** feita pela SOF:

Art. 10. Moomoo momomon mooooooom.
Novo artigo (INCLUÍDO SOF) Moomomo mmmoooo oooooo mmmmo.
Novo parágrafo (INCLUÍDO SOF): Moomoo momomon mooom.
Art. 11. (VETADO)
Art. 12. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 13. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 14. (REVOGADO)
Art. 15. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 16. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 17. (EXCLUÍDO SOF)
§ 1º (EXCLUÍDO SOF)
I – (EXCLUÍDO SOF)
II – (EXCLUÍDO SOF)
III – (EXCLUÍDO SOF)
§ 2º (EXCLUÍDO SOF)
Art. 18. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 19. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 20. (SUBSTITUÍDO SOF) Moo momomon mooooooom.
§ 1º (SUBSTITUÍDO SOF) Moomoo momn mooooooom.
§ 2º (SUBSTITUÍDO SOF) Moomoo momomon moooooom:
I – (SUBSTITUÍDO SOF) Moomoo momomon moooooom; e
II – (SUBSTITUÍDO SOF) Moomoo momomon moooooom.
Art. 21. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 22. Moomoo momomon mooooooom.
Art. 23. (MODIFICADO SOF) Moo momomon mooooooom:
I - Moomoo momomon mooooooom; e
II - Moomoo momomon mooooooom.
Art. 24. Moomoo momomon mooooooom.

5.3 Orientações para apresentação de emendas (1/3)

- Propor é **facultativo**. O SIOF oferece a opção de indicar que não serão apresentadas propostas.
- As propostas podem versar sobre dispositivos incluídos, modificados ou substituídos pela SOF durante a preparação da base de partida, e até mesmo propor a reinclusão de dispositivos excluídos.
- Emendas no SIOF – podem ser de quatro tipos:

Aditiva	propõe a inclusão de um dispositivo (novo) antes ou depois do dispositivo selecionado. Este dispositivo pode ter “dispositivos-filhos” ou subordinados.
Modificativa	propõe a alteração do texto do dispositivo selecionado, (e apenas dele , mesmo que possua subordinados)
Substitutiva	propõe a substituição do dispositivo selecionado e de todos os seus subordinados por uma nova estrutura , ou seja, um novo dispositivo, com subordinados ou não
Supressiva	propõe a exclusão do dispositivo e dos seus subordinados

5.3 Orientações para apresentação de emendas (2/3)

- A **justificativa** é obrigatória e “fator crítico de sucesso” para aprovação de uma emenda:

NOVA EMENDA

Tipo: Modificativa

Departamento: -- Seleccione --

Texto Novo

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

Diferenças

I - as metas e as prioridades da administração pública federal;

JUSTIFICATIVA (Informar o problema e como esta proposta pode resolvê-lo):

Atenção para o conteúdo!

B I U S [Listas] [Alinhamento]

Salvar Cancelar

5.3 Orientações para apresentação de emendas (3/3)

- Propostas de **difícil aprovação**:
 - Emendas de **Agentes Técnicos** referentes à **gestão da própria unidade**, ou seja, que não decorra de suas atribuições finalísticas, reguladoras, normativas. Tais emendas devem ser apresentadas pela respectiva UO ou pelo OS, com o perfil homônimo no SIOF;
 - Inclusão de **matérias estranhas às atribuições da LDO**, ou que **possam ser regulamentadas em ato normativo infralegal**;
 - Reinclusão de **dispositivos vetados** em anos anteriores, a não ser que haja fato superveniente que embase possível mudança de posição do governo;
 - Inclusão de **despesas que não serão objeto de limitação de empenho** (Anexo III), com exceção das que foram criadas por lei sancionada ou EC promulgada após encaminhamento do PLDO 2020;
 - Que tratem da **política fiscal** (por exemplo, Anexo de Metas Fiscais, incluindo a de Resultado Primário) ou de **prioridades de governo**, exceto quando se tratar de Agente Técnico, em sua esfera de competência.

5.4 Orientações para envio de emendas ^(1/2)

- Não basta incluir as propostas de emendas no SIOP: UOs, OSs e ATs precisam **avaliar** uma por uma, **validar** e **enviar o lote**.
- Avaliações possíveis para cada emenda são:

Pendente	Ainda não foi avaliada ou está em processo de...
Aprovada	Será enviada para o momento seguinte.
Aprovada parcialmente	Parcialmente válida no mérito ou na forma, mas outra proposta atende melhor. Não será enviada para o momento seguinte.
Rejeitada	Não será enviada para o momento seguinte.

- O SIOP libera o envio de lote apenas quando **todas** as emendas estiverem avaliadas.
- O SIOP não aceita envio de propostas aprovadas mas conflitantes, do tipo “duas emendas modificativas sobre um mesmo dispositivo” ou “uma emenda modificativa e uma supressiva”

5.4 Orientações para envio de emendas ^(2/2)

- Não é possível fazer envios parciais. Se alguma emenda ficar “para trás”, o lote precisará ser devolvido.
- Emendas das UOs são enviadas para o respectivo OS. Lá, deverão ser **reavaliadas** em conjunto com as emendas do próprio OS e só então enviadas à SOF.
- Emendas de ATs são enviadas **diretamente** para o Órgão Central (SOF).
- **Repetindo:** emenda propostas por **estatais não dependentes** (UOs), sendo aprovadas pelo respectivo OS, ao serem enviadas à SOF, terão uma **solicitação de parecer** automaticamente enviada à SEST/ME.

5.5 Orientações sobre emissão de pareceres

- Solicitações de pareceres (externos) são feitas em função da **competência normativa** dos Agentes Técnicos
- Finalidade: subsidiar a avaliação final das propostas de emendas
- Importante:

PARECER sobre a EMENDA		AVALIAÇÃO FINAL na EMENDA
<u>Pela</u> aprovação	≠	Aprovada
<u>Pela</u> aprovação parcial	≠	Aprovada parcialmente
<u>Pela</u> rejeição	≠	Rejeitada

- Todos os usuários cadastrados com perfil “Agente Técnico” recebem *e-mails* automáticos do SIOF com as solicitações de parecer destinados à sua unidade
- Se o parecerista entender pertinente, poderá apresentar uma redação alternativa à emenda no corpo do parecer à emenda analisada
- Pede-se observar rigorosamente o prazo para emissão dos pareceres: do dia da solicitação **até 12/03**, salvo se data anterior for pactuada
- Para garantia dos prazos, a SOF poderá entrar em contato com os Agentes Técnicos, lembrando da importância do atendimento à solicitação.

5.6 *Feedback* sobre a avaliação das propostas

- A SOF envia **feedback** quanto à avaliação das propostas **somente após envio do PLDO ao Congresso Nacional**, pois antecipá-lo ocasionaria uma sequência de réplicas e tréplicas inabsorvível pelo cronograma.
- No momento em que a SOF importa, no SIOP, a versão “Governo” do PLDO, ou seja, aquela enviada pelo Poder Executivo ao Congresso, o SIOP envia automaticamente **e-mail aos proponentes**, informando da disponibilização das informações de avaliação das respectivas emendas.
- A consulta pode ser feita por meio do relatório “**Espelho da proposta**”, que traz as emendas, a avaliação e a justificativa aposta pela SOF.

5.7 Recomendações gerais para o processo

1. Observar o **cronograma**:
 - Propostas: **13/2 a 6/3/2020**
 - Emissão de pareceres (somente ATs): **3 a 12/3/2020**
2. Não utilizar formulários nem enviar propostas de emendas **por fora do sistema**.
3. “Caprichar” no conteúdo (não no tamanho) da **justificativa** das propostas, informando o problema que motivou a emenda e como ela pode resolvê-lo.
4. No momento de apresentar propostas, não confundir o **papel normativo de Agente Técnico** com o de unidade do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.
5. **Avaliar internamente** as propostas antes de enviá-las ao nível superior/subsequente.
6. Agentes Técnicos: responder as solicitações de **parecer**. Se não for possível, o sistema oferece uma maneira de informar isso.
7. Em caso de dúvida ou problema, não hesitar em usar o extenso material de apoio disponível (MTO 2021, Manual do SIOP) e os **canais de suporte**.

6 Cronograma

Marcos do cronograma	Responsáveis	Início	Término
1. Convocatória para abertura da fase externa	SOF	qui, 23/1	sex, 24/1
2. Apresentação de abertura do processo para externos (OSs, UOs e ATs)	SOF	qui, 13/2	
<u>3. Captação de propostas externas</u>	UOs, OSs, ATs	qui, 13/2	sex, 6/3
4. Emissão de pareceres	SOF / Ats	ter, 3/3	qui, 12/3
5. Reuniões internas para análise, decisão e consolidação do texto	SOF	ter, 17/3	ter, 24/3
6. Apresentação e validação com o Secretário Especial de Fazenda	SOF	qua, 1/4	sex, 3/4
7. Montagem do processo e envio do PLDO 2021 à FAZENDA	SOF	qui, 9/4	
8. Envio do PLDO 2021 ao CN	ME / PR	qua, 15/4	

7 Canais de Suporte

Área de Negócio

- **MTO** on-line, edição **2021** ⇒ **Capítulo 5** – Elaboração do PLDO
➔ <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2021:cap5>
- Nova página de referência do processo:
➔ <https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/pldo:novapaginadereferencia>
- Coordenação-Geral do Processo Orçamentário – CGPRO/SECAD
➔ E-mail: pldo@planejamento.gov.br ⇒ **Assunto:** “Dúvida PLDO-2021”
➔ Fones: (61) 2020-2358; 2020-6630; 2020-2268

Área de Tecnologia da Informação

- **SIOP** ⇒ **Manuais** ⇒ **Módulos do SIOP Operacional** ⇒ **PLDO**
- Coordenação-Geral de Tecnologia e da Informação – CGTEC/SEAGE
➔ Site: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
➔ Fone: 0800-978-9003

The background features a complex network of faint, light-colored lines and shapes. On the left side, there are several overlapping circular logos, including the logo of the University of São Paulo (USP) and the logo of the National Institute of Research and Innovation in Education (CNPq). The text 'FUNDAÇÃO DE APOIO À RESEARCH' is visible in a circular arrangement. In the center and right, there are faint line graphs and charts, suggesting a data-driven or analytical context. The overall aesthetic is clean and professional, with a focus on technical and academic themes.

FUNCIONAMENTO DO

SIOP-LDO

Funcionamento do SIOP/LDO

Você está aqui / Início

SUPORTE AO USUÁRIO

- Manuais SIO
- Novidades d

LDO

- Projeto de Lei
- Emendas
- Pareceres
- Janela de Trabalho
- Relatórios
- Atos Normativos
- Análise de Similaridade
- Análise de Emendas
- Tags
- Consolidação

NOTÍCIAS

Prazo para Monitoramento e Avaliação do PPA 2019

05/02/2020 16:07hs

A Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) lembra a todos que o prazo para preenchimento das informações de Monitoramento do PPA - Exercício 2019, assim como de envio do Relatório de Avaliação do PPA 2019, encerrar-se-á em **07 de Fevereiro de 2020**.

PLDO 2021

Projeto de Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 2021

Obrigado!